

SEXUAL VIOLÊNCIA SEXUAL A SEXUAL VIOLÊNCIA SE VIOLÊ

Flagelo exige ação imediata

Fazer valer a Lei Federal 8069/90 (ECA), implementando políticas sociais básicas (saúde, educação, cultura, esporte, lazer, habitação e trabalho), é a principal saída apontada por especialistas e autoridades, como forma eficaz de combate à violência sexual contra crianças e adolescentes.

A dívida social acumulada, porém, requer, além de medidas preventivas, a instalação de uma rede de assistência eficiente, que assegure a proteção integral de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de risco e repare os danos causados às pequenas e jovens vítimas deste tipo de crime.

O abuso e a exploração sexual possuem características próprias, mas a repressão a ambos os crimes passa, necessariamente, pela correção das falhas detectadas no Sistema de Garantias de Direitos (SGD). E uma delas é a inexistência da chamada "política de retaguarda" para o trabalho de combate à exploração.

FAMÍLIA - "As jovens que estão sendo exploradas são, em sua maioria, oriundas de famílias desestruturadas, e fazem disso um meio de sobrevivência. É preciso, portanto, que haja políticas públicas que supram as necessidades das famílias", reflete o juiz Salomão Resedá, da 1ª Vara da Infância e da Juventude.

"De nada adianta você retirar as jovens das ruas, se não oferecer condições para recuperá-las. A gente tira do campo da exploração e coloca onde? Abrigo é medida temporária e excepcional. A jovem não pode ficar o resto da vida no abrigo", diz. Solução intermediária:

"A implementação de uma política de apoio, que dê seqüência ao trabalho de rua", promovendo a assistência médica e psicológica das vítimas, reintegrando-as à família, ou, quando isso não for possível, reeducando-as e preparando-as para a enfrentar o mercado de trabalho.

Um ação multidisciplinar só realizada, no Estado, pela Acopamec, apesar de exigida no ECA. "Se tudo o que estabelece o ECA fosse cumprido, a situação de exploração de adolescentes e crianças seria bastante reduzida", avalia o juiz.

E um dos princípios fundamentais da lei é a articulação entre os elos do SDG. A começar pelas polícias (Militar e Civil). Além de melhor aparelhadas e preparadas para atender ao universo infanto-juvenil, as corporações devem buscar maior interação com os órgãos e instituições da rede de proteção.

INQUÉRITOS - Colocar promotores de justiça nas delegacias, para acompanhar os inquéritos policiais, é uma das medidas sugerida pela juíza Rita de Cássia Magalhães, titular da 1ª Vara Criminal Especializada no Julgamento de Crimes Cometidos Contra Crianças e Adolescentes.

Ela avalia que isso fortaleceria os inquéritos policiais e ajudaria a aumentar o número de condenações de agressores. "São muitos os acusados que confessam o crime nas delegacias, mas, quando chegam na Justiça, negam, dizendo que foram espancados para falar", revela a juíza.

Priorizar o trabalho de investigação, para Waldemar Oliveira, assessor jurídico do Cedeca, é imprescindível ao combate à exploração sexual. "É preciso uma equipe altamente qualificada para este trabalho. Flagrar rede de exploração requer tempo, perícia e equipamento adequado", avalia.

EDUCAÇÃO - Ruy Pavan, diretor do escritório Bahia-Sergipe do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), pontua que "não existem fórmulas simplistas ou miraculosas", para enfrentar a violência, mas que é preciso "chamar à responsabilidade os governantes e a sociedade, e acabar com a impunidade".

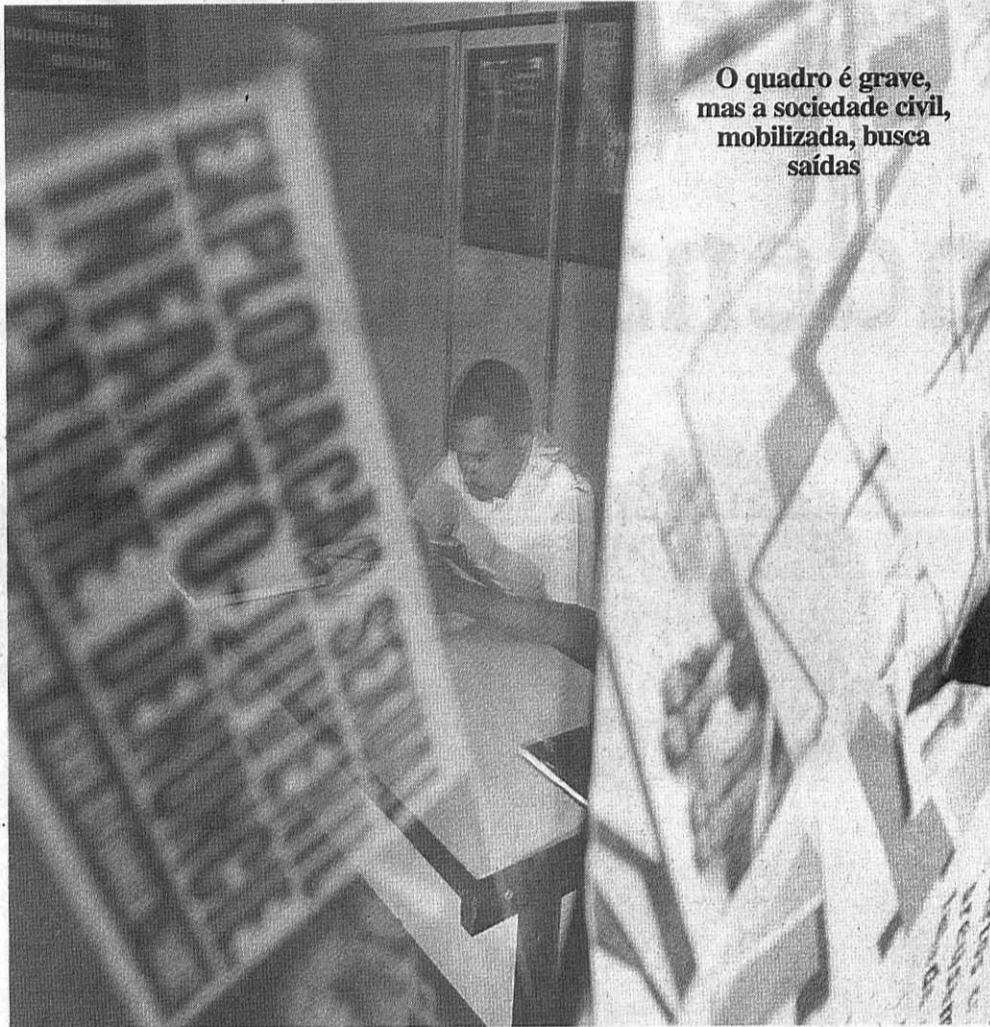
Especificamente em relação ao abuso, aposta no binômio educação-informação "para se quebrar a barreira do medo e da vergonha de denunciar", colocando à disposição da sociedade instrumentos públicos previstos na legislação brasileira, "com profissionais sensíveis e, principalmente, competentes".

Em entre os profissionais, Ruy destaca "aqueles que dominam a alma humana em toda a sua riqueza e subjetividade, e que vêm, de alguma forma, se omitindo deste tema, pelo menos de forma mais pública" - os psicólogos e psicanalistas. "Vamos convocá-los para esta luta", sugere.

DESAFIO - Instalar conselhos, delegacias e varas especializadas em todos os municípios são apenas algumas medidas.

Mas, implementadas, ajudarão a diminuir o osso entre a realidade e a lei, firmando a base de uma sociedade calcada no respeito aos direitos fundamentais do homem, na dignidade, na paz.

Afinal, como diz Mário Volpi, oficial de projetos do Unicef-Brasil, "o dilema do País é: ou o Brasil muda a realidade para fazê-la tão boa quanto à lei, ou ele muda a lei para fazê-la tão ruim e injusta quanto à realidade". A decisão está nas mãos de todos nós.



O quadro é grave, mas a sociedade civil, mobilizada, busca saídas

Em andamento

CPI - A senadora Patrícia Gomes (PPS-CE) e as deputadas Serys Shessaenko (PT-MT) e Maria do Rosário (PT-RS) estão negociando a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), com representantes da Câmara e do Senado, para investigar as redes de exploração sexual contra crianças e adolescentes no País.

CAPACITAÇÃO DE POLICIAIS - O Cedeca e o Instituto de Ensino da Polícia Militar da Bahia estão promovendo o II Curso de Policiamento e Proteção aos Direitos Fundamentais da Criança e do Adolescente. Destinado a oficiais, é mais um esforço de articulação da rede de proteção com a PM. O Fórum Comunitário de Combate à Violência (FCCV) e outras organizações/autoridades destacam, porém, a necessidade de maior integração da corporação com os demais órgãos do SGD.

LEGISLAÇÃO - Tramita no Congresso Projeto de Lei que torna a Ação Penal Pública incondiciona-

da nos crimes contra os costumes (violência sexual). Atualmente, de acordo com o Código Penal, somente se procede à Ação Penal Pública quando a vítima não pode arcar com os custos processuais ou se o crime é cometido com abuso do pátrio poder, da qualidade de padrasto, de tutor ou de curador. Assim, a vítima, além de sofrer a violência, ainda é obrigada a contratar advogado para processar o criminoso. O projeto, de número 7224/02, é de autoria do senador Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR).

AL - A Assembleia Legislativa do Estado da Bahia acaba de aprovar a criação de uma Comissão Especial da Infância, da Adolescência e da Juventude. Presidida pela deputada Lídice da Mata, deverá reunir-se toda terça-feira, às 10 horas, para debater questões ligadas ao universo infanto-juvenil.

DADOS - Está em andamento a estruturação de um banco de dados que sistematize as informações sobre adolescentes em conflito com a lei. Coordenação de Ana Bastos, da 2ª Vara da Infância e da Juventude.

provas materiais colhidas no IML incluem outros tipos de exames, que não apenas o de DNA, para facilitar o julgamento de casos de violência sexual.

INFORMAÇÕES - Unificação dos bancos de dados do Sistema Único de Saúde e Justiça (ministério, delegacias, Varas da Infância e conselhos) é uma das providências urgentes.

TREINAMENTO - Capacitação de atores estratégicos (educadores e profissionais de saúde) para ajudar na identificação dos casos de violência sexual é outra medida importante.

Outras saídas

PREVENÇÃO - É preciso apostar no trabalho de prevenção, como o que vem sendo realizado, na Bahia, pelo Centro de Referência Integral de Adolescentes (Cria), que atende crianças e adolescentes em situação de risco social, montando e apresentando espetáculos em escolas e comunidades e promovendo debates entre estudantes, professores e o público em geral.

JUSTIÇA - Maior número de serventuários é o que reivindica a juíza Rita de Cássia Magalhães, titular da 1ª Vara Criminal, para acelerar os processos. Ela propõe, ainda, que as

Descentralizar atendimento: uma urgência

É fundamental aproximar o quanto possível crianças e jovens em situação de risco e vítimas de violência sexual da rede de atendimento e proteção. Prevista por lei e reclamada por todos os especialistas e autoridades ouvidos, a medida passa, necessariamente, pela reabertura dos Conselhos Tutelares.

Mas uma reabertura nos moldes determinados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Descentralizar as sedes dos órgãos é providência importante - "A distância é um empecilho para as vítimas, que, muitas vezes, não têm dinheiro para a condução", pontua Waldemar Oliveira, do Cedeca.

Não é, porém, a única urgência. Aparelhar as unidades, capacitar e remunerar bem os conselheiros são providências imprescindíveis. Hoje, pela importante atividade, os conselheiros recebem salário bruto de R\$ 394,00, o que dificulta a cooptação e a manutenção de bons profissionais nos cargos.

DIREITOS SOCIAIS - "É preciso, ao menos, o dobro, para que se consiga a dedicação integral dos conselheiros, que, obviamente, com salários tão baixos, têm que fazer bicos, para sobreviver", diz. Outra saída proposta por Waldemar é vincular a liberação de verba para os municípios ao cumprimento do estabelecido no ECA.

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Infância, Normando Batista, lembra, ainda, a necessidade de assegurar aos conselheiros os direitos sociais de qualquer trabalhador, como descanso semanal e anual remunerado, 13º salário, licença-gestante, licença para tratamento de saúde etc.

Acordo firmado com a Prefeitura prevê, até o final deste mês, o aparelhamento e a descentralização das sedes dos conselhos hoje comprimidas nos Dois Leões. Três deles já foram retirados do prédio e estão em processo de reinstalação na Liberdade, em Roma e na Barroquinha.

Você sabia que...

... o prefeito pode ser processado, devido ao princípio da municipalização do atendimento (artigo 88, inciso I), em ação de responsabilidade por ofensa aos direitos e às necessidades básicas não atendidas de crianças e adolescentes?

É DE LEI!

CONSELHOS

NOME: CONSELHO (S) DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Distribui-se pelas três esferas de poder: federal (Conanda), estadual (Ceca) e municipal (CMDCA, no caso de Salvador).

DESCRIÇÃO: Órgão(s) deliberativo(s) e controlador(es), composto(s) de forma paritária (ou seja, mesmo número de representantes) por membros da sociedade civil e do governo (municipal, estadual ou federal). Não atende(m) diretamente ao grande público.

FUNÇÕES/OBRIGAÇÕES:

- Contribuir na formulação de políticas básicas e de assistência para a infância e adolescência;
- Acompanhar, articular e fiscalizar as políticas;
- Assegurar recursos no orçamento para a área da infância e adolescência, de forma a atender o princípio constitucional da prioridade absoluta;
- Administrar o(s) Fundo(s) Municipal, Estadual ou Nacional para a Infância e Adolescência;
- Estabelecer normas para o registro e funcionamento de entidades governamentais e não-governamentais de atendimento;
- Divulgar os direitos da criança e do adolescente e seus mecanismos de exigibilidade;
- Presidir o processo de escolha dos conselheiros tutelares e acompanhar sua atuação.
- Etc. Ver ECA, artigo 88,

ATENDIMENTO/CONTATO:

CECA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (Salvador): (71) 370-3125/1530/3396. Contato: secretário do Trabalho e Ação Social, Eduardo Santos - presidente. O CECA pode informar os contatos de todos os Conselhos Tutelares e de Direitos da Criança e do Adolescente da Bahia.
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Salvador): (71) 329-6516/328-7737. Contato: Normando Batista - presidente.
CMDCA (Carnaçarí): (71) 621-6811/6822. Contato: Teófilo dos Santos - presidente.
CMDCA (Vitória da Conquista): (77) 422-8217/424-8590/3760. Contato: Regina de Carvalho - presidente.
DICA: Se o CMDCA, por exemplo, determinar que o poder público municipal deve instalar uma unidade especializada no atendimento psicológico às vítimas de abuso sexual na cidade e a determinação for descumprida, o Ministério Público, por meio do Promotor de Justiça, poderá ingressar com uma Ação Civil Pública contra o chefe do Executivo local. Cobre dos conselhos e do MP este tipo de atitude.

OB.S.: "A União está vetada a execução direta de programas de atendimento. Fica a cargo do Conanda (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) a emissão das normas gerais e a condução dessa política. É um organismo normativo. Os Estados deverão adequar as normas federais à sua realidade, cabendo aos municípios a execução das políticas de garantia aos direitos da criança e do adolescente" (Manual de Imprensa e de Mídia do ECA).

NOME: CONSELHO TUTELAR

DESCRIÇÃO: Órgão permanente e autônomo, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos definidos no ECA. É um dos mais importantes elos da rede de proteção. Atende diretamente ao público e deve estar presente em todos os municípios brasileiros. Cada CT é composto de cinco membros, escolhidos pela comunidade local para mandatos de três anos, permitida uma recondução. As regras para a eleição são definidas em lei municipal. Vinculado administrativamente à prefeitura, deve receber dela infra-estrutura e equipamentos, além de recursos para pagamento de despesas.

FUNÇÕES/OBRIGAÇÕES:

- Atender crianças e adolescentes com direitos ameaçados ou violados, além de autores de ato infracional, e aplicar medidas de proteção, como encaminhamento aos pais ou responsável, orientação, apoio e acompanhamento temporários, inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio etc;
- Aconselhar e acompanhar pais ou responsáveis;
- Promover a execução de suas decisões, podendo requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança para crianças e jovens;
- Assessorar o Poder Executivo na elaboração da proposta orçamentária para projetos sociais;
- Etc. Ver ECA, artigo 136.

ATENDIMENTO/CONTATO:

■ Salvador: Como os Conselhos Tutelares da cidade estão fechados e em fase de reestruturação, procure o CMDCA, para orientação: (71) 329-6516/328-7737.
■ Vitória da Conquista: (77) 422-9328. Contato: Maria Vilma Santos - conselheira.
■ Alagoinhas: (75) 421-3397. Contato: Antônio de Carvalho - conselheiro.
■ Santo Antônio de Jesus: (75) 631-7124. Contato: Ana Elisabeth Cruz ou Simone Silva - conselheiras.

DICA: Se você identificar, em sua cidade, sinais, em qualquer garoto ou garota, de violência sexual, informe, imediatamente, o Conselho Tutelar, que se encarregará de providenciar as medidas cabíveis ao caso.